

PPROCESSO: 2023/000093

INTERESSADO: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, procedemos à abertura do Volume I dos autos do processo acima epigrafa-
do, a partir da folha nº 02 inclusa.

Palmas - TO, 29 de setembro de 2023.



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins – CRCTO

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Desenvolvimento profissional

Responsável pela Demanda: Raquel Pereira Ribeiro

E-mail: desenprof@crcto.org.br

Telefone: 63 3219-5613

1. Objeto e Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico.

Contratação de um serviço terceirizado de segurança para atender às demandas do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro.

O XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins é um evento de grande importância para a comunidade contábil da região. Sua realização nos dias 26 e 27 de outubro, que será realizado da Prince Eventos, representa uma oportunidade única para o conhecimento, networking e aprimoramento profissional dos participantes. No entanto, para garantir o sucesso deste evento, é essencial que a segurança de todos os envolvidos seja assegurada de forma eficaz.

Nesse sentido, a contratação de serviços terceirizados de segurança é uma necessidade crítica e estratégica para a realização do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. Citando as principais razões pelas quais essa contratação se faz necessária:

1. Segurança dos Participantes e Palestrantes: O evento contará com a presença de palestrantes renomados, autoridades e um grande número de participantes. É nossa responsabilidade garantir a segurança de todos durante o evento, prevenindo incidentes

que possam prejudicar a integridade física e emocional dos envolvidos.

2. **Proteção do Patrimônio:** Além da segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio do evento, incluindo equipamentos, materiais de apresentação e instalações do Prince Eventos. A presença de profissionais de segurança contribuirá para evitar roubos, vandalismo ou danos acidentais.

3. **Controle de Acesso:** O controle de acesso é essencial para garantir que apenas pessoas autorizadas participem do evento. Os serviços de segurança ajudarão a manter a integridade das credenciais e a garantir que apenas aqueles com permissão entrem nas áreas designadas.

4. **Gerenciamento de Pessoas:** A segurança desempenha um papel fundamental na gestão de multidões durante o evento. Os profissionais de segurança terão a experiência necessária para lidar com situações de grande concentração de pessoas, como evacuações de emergência ou situações imprevistas.

5. **Reputação do Evento:** A imagem do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins está diretamente ligada à experiência dos participantes. A presença de seguranças profissionais contribuirá para uma atmosfera segura no evento, melhorando a reputação do mesmo.

Com base nas razões acima mencionadas, é imperativo que contratemos serviços terceirizados de segurança para garantir o sucesso do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins. Ao fazê-lo, estaremos demonstrando nosso compromisso com a segurança, a qualidade e o profissionalismo deste evento tão importante para a nossa comunidade contábil.

2. Quantidade a ser contratada

As quantidades estarão discriminados na planilha constante junto ao Termo de Referência.

3. Previsão de data em que deve ser iniciado o serviço, Projeto no Plano de Trabalho e Conta contábil

O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.009 - Serviço de segurança predial e Preventiva

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


Nome: Raquel Pereira Ribeiro
Membro da Equipe de Planejamento

Nome: Thalison Mayale França Freitas
Membro da Equipe de Planejamento



Palmas - TO, 29 de Setembro de 2023.


Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenprof
Responsável pela Formalização da Demanda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - Necessidade da contratação:

- a) A elaboração do Estudo Técnico Preliminar da Contratação (ETPC) constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação pública e serve, essencialmente, para assegurar a viabilidade técnica da demanda e embasar o Projeto Básico (PB) ou Termo de Referência (TR). Assim, o ETPC busca reduzir o risco do Conselho em contratar algo que seja inviável tecnicamente ou que atente contra o meio ambiente.
- b) O objetivo deste ETPC é demonstrar a viabilidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança para o evento do ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro.
- c) A contratação deverá ser realizada em conformidade com as legislações e normas pertinentes em vigor, em consonância as justificativas formuladas no Documento de Formalização da Demanda (DFD) nas quantidades e demais condições de execução a serem estabelecidas no ETPC e no TR. Dessa forma, algumas especificações serão citadas abaixo.
- d) Segurança dos Participantes e Palestrantes: O evento contará com a presença de palestrantes renomados, autoridades e um grande número de participantes. É nossa responsabilidade garantir a segurança de todos durante o evento, prevenindo incidentes que possam prejudicar a integridade física e emocional dos envolvidos.
- e) Proteção do Patrimônio: Além da segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio do evento, incluindo equipamentos, materiais de apresentação e instalações do espaço do evento. A presença de profissionais de segurança contribuirá para evitar roubos, vandalismo ou danos acidentais.
- f) Controle de Acesso: O controle de acesso é essencial para garantir que apenas

pessoas autorizadas participem do evento. Os serviços de segurança ajudarão a manter a integridade das credenciais e a garantir que apenas aqueles com permissão entrem nas áreas designadas.

g) Gerenciamento de Pessoas: A segurança desempenha um papel fundamental na gestão de multidões durante o evento. Os profissionais de segurança terão a experiência necessária para lidar com situações de grande concentração de pessoas, como evacuações de emergência ou situações imprevistas.

h) Conforme a RESOLUÇÃO CRCTO N.º 341/2022 Aprova a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins e dá outras providências.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

a) Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 09 "APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.

b) Vinculação ao plano anual de contratações do Exercício de 2023, PAC 002/2023 e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

c) Vinculação ao plano de trabalho através do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais

III - Requisitos da contratação:

A contratada deve disponibilizar profissionais de segurança devidamente treinados, com experiência comprovada em eventos similares.

Equipamentos de Segurança: A contratada deve fornecer os equipamentos de segurança necessários.

Controle de Acesso: Deve ser capaz de realizar um controle de acesso eficiente, garantindo que apenas pessoas autorizadas ingressem nas áreas designadas do evento.

Vigilância Constante: A segurança deve ser mantida de forma constante durante todo o período do evento, incluindo vigilância das áreas externas e internas da Prince eventos.

Capacidade de Resposta a Emergências: A contratada deve ter procedimentos claros para lidar com situações de emergência, incluindo evacuações e primeiros socorros.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

a) Conforme determinação do artigo 5º da IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

b.1) Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:

<https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> , conforme o documento em anexo.

b.2) Cotações de preços junto a fornecedores. O menor preço foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN EGES/ME n. 73 de 05/08/2020.

c) Por se tratar de serviço comum em eventos, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme a lei n.º 8.666/1993.



V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A pesquisa relacionada ao serviço foi elaborada com base em 03 (três) orçamentos sendo realizada diretamente com os fornecedores, e junto ao painel de preços do governo federal. A solução enquadra-se na modalidade dispensa de licitação, sendo que o serviço preterido, é indispensável em eventos desse porte.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

a) A estimativa de valor da contratação realizada no ETPC visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta.

b) A ideia central é verificar no mercado, através de pesquisa de preços, a média de preços praticada por empresas que prestam o serviço de seguranças em eventos.

c) A tabela abaixo demonstra toda a análise realizada e, em seguida, as conclusões obtidas.

Média do painel de preços 5.022,00

Reduto Segurança Privada	AJ SECURITY	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor total R\$ 2.475,00	Valor total R\$ 4.000,00	Valor total R\$ 2.951,26

d) O preço médio das propostas levantadas neste estudo para contratação de empresa especializada em seguro para a sede do CRCTO é de R\$ 3.142,08



VII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

- a) Por se tratar de serviço comum, o mercado possui diversos fornecedores, sendo a contratação obrigatória de adequado rito licitatório, conforme a Lei n.º 8.666/1993.
- b) Para esse tipo de objeto não cabe parcelamento. Ainda, pelo valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, proporcionando efetivos ganhos de eficiência ao Conselho, uma vez que será drasticamente reduzido o custo temporal e financeiro com o trâmite licitatório, e consonância com a Lei n.º 8.666/1993.
- c) Então, pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração e por representar possível prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado.

VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

- a) A contratação de serviço de segurança para o ENCON XXIII , visa a segurança de todos participantes do evento.

IX - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não há necessidade de adequação ao ambiente interno do edifício CRCTO os serviços a serem contratados, pois o evento será realizado em um espaço fora do CRCTO.

X - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

- a) Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.



b) Para a execução do objeto pretendido, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatas ou interdependentes.

c) Visando embasar este ETPC, foram efetuadas consultas no <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>, conforme disposto no item 5 – Levantamento de Mercado.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

a) Diante da necessidade de contratação de empresa especializada em serviço de segurança, a dispensa de licitação para contratação de serviços apresenta-se viável, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência no evento do ENCOM XXIII do CRCTO.

b) Conforme o que fora demonstrado neste Estudo, há orçamento disponível para contratação no exercício corrente e os objetivos estão alinhados ao Planejamento Estratégico do Sistema CFC/CRCs.

c) Sendo assim, declara esta Equipe de Planejamento, que a contratação pretendida é viável e indispensável para a continuidade das atividades desenvolvidas nesta Autarquia Federal.

Palmas -TO, 29 de Setembro de 2023.



Raquel Pereira Ribeiro

Coordenadora do Desenvolvimento profissional

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01- Previsão Orçamentária	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Planejar os recursos orçamentários necessários para a execução do objeto durante o exercício.	Coordenadora Administrativa
Ação de Contingência	Responsável
Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadora Administrativa
Risco 02– Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: Impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
Verificar todas as certidões da empresa, dentre elas: Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fgts. Verificar a regularização da empresa.	Equipe de Planejamento
Risco 03– Cotação de Preços	



Probabilidade:	()Baixa(x)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Estimar incorretamente os preços	
Ação Preventiva	Responsável
Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços, seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a vantajosidade do contrato administrativo pactuado, para a contratação.	Gestor do Contrato
Risco 04– Ausências das certidões de regularidade fiscal	
Probabilidade:	()Baixa(X)Média()Alta
Impacto:	()Baixa()Média(X)Alto
Dano: Pagamentos efetuados a contratada em desconformidade a legislação vigente.	
Ação Preventiva	Responsável
Incluir a obrigação do fornecimento das certidões de regularidade fiscal no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar o envio dos documentos obrigatórios a contratada.	Gestor do Contrato

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

<p><i>F. C. Pereira</i></p> <p>Nome: Fernanda Carvalho Pereira CPF: 673.962.832-72 Telefone: 63 3219-5611 E-mail: <u>administrativo@crcto.org.br</u></p>	<p><i>h. a. s.</i></p> <p>Nome: Dalva Macedo da Silva Costa CPF: 570.226.403-78 Telefone: 63 3219-5613 E-mail: <u>financeiro@crcto.org.br</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>
<p>Nome: Thalison Mayale França Freitas CPF: 961.619.142-04 Telefone: 63 3219-5605 E-mail: <u>compras@crcto.org.br</u></p> <p><i>[Handwritten signature]</i></p>	<p>Nome: Wilmar Ferreira Mouzinho Telefone: 63 3219-5615 Email: <u>fiscalização@crcto.org.br</u></p>
<p>Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u></p>

2. Membros da Equipe de Fiscalização:

<p>Nome: Diego Silva Carvalho CPF: 033.119.171-70 Telefone: 63 3219-5606 E-mail: <u>informatica@crcto.org.br</u></p>	<p><i>[Handwritten signature]</i></p> <p>Nome: Raquel Pereira Ribeiro CPF: 007.854.141-77 Telefone: 63 3219-5619 E-mail: <u>desenprof@crcto.org.br</u></p>
--	--

[Handwritten mark]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de segurança para o evento do ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro, bem como.

1.2. O objeto da licitação trata-se de serviço comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser aferido por especificações usuais de mercado, conforme a Lei n.º 8.666/1993.

1.3. Levando a Segurança dos Participantes e Palestrantes: O evento contará com a presença de palestrantes renomados, autoridades e um grande número de participantes. É nossa responsabilidade garantir a segurança de todos durante o evento, prevenindo incidentes que possam prejudicar a integridade física e emocional dos envolvidos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de empresa especializada em segurança visa atender a demanda especializada na prestação de serviço de segurança para o evento do ENCON XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins, a ser realizado nos dias 26 e 27 de outubro.

2.2. A contratação visa a Segurança dos Participantes, Palestrantes, Proteção do Patrimônio, Além da segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio do evento, incluindo equipamentos, materiais de apresentação e instalações do espaço do evento. A presença de profissionais de segurança contribuirá para evitar roubos, vandalismo ou danos materiais.

2.3. Vinculação entre a contratação e o planejamento estratégico do CRCTO através do objetivo nº 09 "APERFEIÇOAR, AMPLIAR E DIFUNDIR AÇÕES DE

EDUCAÇÃO CONTINUADA, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO COMO FATOR DE PROTEÇÃO DA SOCIEDADE.

2.4. Vinculação ao **plano anual de contratações do Exercício de 2023**, PAC 002/2023 e a resolução 341/2022 aprovado em sessão plenária ocorrida em 28 de Outubro de 2022.

2.5. Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.009 - Serviço de segurança predial e Preventiva.

3. CLASSIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Trata-se de serviço comum, de caráter NÃO continuado, SEM o fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a ser contratado mediante DISPENSA de licitação, conforme determinação da Lei n.º 8.666/1993.

3.2. O critério de julgamento para a contratação será o de “menor preço global”.

4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. A CONTRATADA deverá adotar, naquilo que couber, as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, em conformidade com o artigo 6º da IN/SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deve disponibilizar profissionais de segurança devidamente treinados, com experiência comprovada em eventos similares.



Equipamentos de Segurança: A contratada deve fornecer os equipamentos de segurança necessários.

Controle de Acesso: Deve ser capaz de realizar um controle de acesso eficiente, garantindo que apenas pessoas autorizadas ingressem nas áreas designadas do evento.

Vigilância Constante: A segurança deve ser mantida de forma constante durante todo o período do evento, incluindo vigilância das áreas externas e internas da Prince eventos.

Capacidade de Resposta a Emergências: A contratada deve ter procedimentos claros para lidar com situações de emergência, incluindo evacuações e primeiros socorros.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

a) Realizar a segurança geral do evento, Segurança dos Participantes e Palestrantes. É nossa responsabilidade garantir a segurança de todos durante o evento, prevenindo incidentes que possam prejudicar a integridade física e emocional dos envolvidos.

b) Proteção do Patrimônio: Além da segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio do evento, incluindo equipamentos, materiais de apresentação e instalações do espaço do evento. A presença de profissionais de segurança contribuirá para evitar roubos, vandalismo ou danos acidentais.

7. Estimativa de Preços

Segue abaixo tabela com especificações:



SERVIÇO DE SEGURANÇA PARA EVENTO

Média do painel de preços 5.022,00

Reduto Segurança Privada	AJ SECURITY	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Valor total R\$ 2.475,00	Valor total R\$ 4.000,00	Valor total R\$ 2.951,26

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por funcionários especialmente designados, nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/93, registrando as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.3. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar os serviços pactuados.

8.4. Desempenhar o funcionamento de toda a segurança do evento ENCON XXIII, gerando segurança para todos os envolvidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Comprovar a formação técnica específica do recurso humano oferecido, através de Certificado de Curso de Formação de Vigilantes, expedidos por Instituições devidamente habilitadas e reconhecidas;

9.2. Realizar um trabalho de segurança exemplar para todos os envolvidos no ENCON XXIII, gerando segurança a todos.

9.3. Fornecer uniformes e seus complementos aos recursos humanos envolvida, conforme a seguir descrito, de acordo com o clima da região e com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho:

9.4. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo de referência.

9.5. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme consta no art. 70 da Lei n.º 8.666/1993.

9.6. Efetuar o fornecimento dos serviços dentro das especificações e/ou condições constantes da Proposta Vencedora, bem como, do processo de contratação.

9.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.8. Respeitar as demais normas em vigor que tratam dos seguros dessa natureza.

9.9. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no TR, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços de forma a assegurar o per-

feito cumprimento contratual, que serão exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei n.º 8.666, de 1993 (Portaria CRCTO n.º 029, de 16/07/2021).

11.2. Ao gestor do contrato reserva-se o direito de rejeitar o objeto que não esteja em conformidade com os termos deste Termo de Referência.

11.3. O gestor do contrato ficará responsável pelo recebimento definitivo do serviço, bem como, do respectivo atesto na nota fiscal.

11.4. A fiscalização contratual será executada conforme os ditames da Lei n.º 8.666/1993 e regramento interno do Conselho.

11.5. A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

11.6. Fica reservado ao Conselho o direito de não efetuar o pagamento se, no ato de entrega e aceitação, o objeto fornecido não estiver em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas no Termo de Referência.

12. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os serviços serão efetuados na data do evento 27 e 28 de outubro de 2023 em local específico do evento, (Pince eventos) dias da prestação de serviço, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes nesta TR e na proposta, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

12.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste TR e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

12.3. Na hipótese da verificação a que se refere o item 12.1. não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

12.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito nos dados bancários indicados pela CONTRATADA.

13.2. Os pagamentos decorrentes de despesas de contrato cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666, de 1993, será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 5º, § 3º, da Lei n.º 8.666, de 1993, após o atesto definitivo pelo gestor do contrato ou substituto imediato.

13.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que a CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

13.4. O documento fiscal deverá conter o nome da empresa, CNPJ, dados do contrato, números do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA e descrição do objeto contratado.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios

eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei n.º 8.666, de 1993.

13.8. Constatando-se junto ao SICAF a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

13.9. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como, ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa n.º 3, de 26 de abril de 2018.

13.10. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como, quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.11. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.12. De acordo com o artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a Pessoas Jurídicas, pelo fornecimento de bens e/ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do Imposto sobre a Renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, da Contribuição para Seguridade Social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP.

13.13. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES) – da Lei Complementar n.º 123, de 2006, desde que não haja vedação legal para tal opção em razão do objeto executado, deverá apresentar, juntamente



com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

13.14. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de atestação de conformidade da entrega do objeto, bem como, na comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede, e Justiça Trabalhista, mediante apresentação das certidões negativas de débito, bem como, atestação de conformidade da entrega dos serviços / produtos.

14. REAJUSTE

Os valores serão fixos e irreajustáveis.

15. GARANTIA DE EXECUÇÃO

O serviço de segurança do evento deverá ser de Excelência.

Não será exigida garantia de execução em virtude dos valores e tipo de processo de contratação (dispensa de licitação).

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei n.º 8.666, de 1993, a CONTRATADA que:

16.2. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

16.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto.

16.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

16.5. Comportar-se de modo inidôneo.

16.6. Cometer fraude fiscal.

16.7. Não manter a proposta.



16.8. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia defesa, às seguintes sanções:

16.9. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado.

16.10. Multa de 15% (quinze por cento) caso ocorra inexecução parcial do objeto.

16.11. Suspensão temporária de participar de licitação perante o órgão público licitante.

16.12. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

16.13. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

16.14. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos causados.

16.15. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei n.º 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

16.16. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

16.17. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

16.18. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



16.19. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei n.º 9.784, de 1999.

16.20. As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CRCTO, ou deduzidos da garantia, caso possua, ou ainda, quando for o caso, inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

16.21. A multa, aplicada após regular trâmite administrativo, poderá ser relevada quando, comprovadamente, o atraso decorrer de caso fortuito, motivo de força maior ou conveniência administrativa do Conselho.

16.22. As sanções de multa poderão ser aplicadas à CONTRATADA cumulativamente com a advertência, declaração de inidoneidade e suspensão temporária para licitar com a Administração Pública, descontando-a do pagamento a ser efetuado, se for o caso.

16.23. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.24. O Conselho, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16.25. Ao longo do período contratual, o acúmulo de condutas faltosas cometidas de forma reiterada, de mesma classificação ou não, bem como as reincidências, ensejará a aplicação pela Administração de penalidades relacionadas às faltas de maior gravidade, cujo fato da Administração relevar qualquer falta não implicará em novação.

16.26. Se durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira, cópias do proces-

so administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

16.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para a apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.29. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF pelo departamento competente do CRCTO.

17. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1. O critério de julgamento para a contratação será o de “menor preço global”.

17.2. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, pela IN SEGES/ME n.º 73, de 05/08/2020 e demais exigências contratuais.

17.3. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, devendo ser exigida da licitante.

18. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

18.1. O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços (MCP) (doc. SEI n.º 0028435) anexo ao processo, conforme pesquisa realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME 73, de 05/08/2020, **R\$ 3.142,08 (três mil , cento e quarenta e dois reais e oito centavos)**. Valor da média das propostas.

19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

19.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Vinculação ao **plano de trabalho através** do projeto é o 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários, Número Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.022 - Demais Serviços Profissionais.

Palmas -TO, 02 de outubro de 2023



Fernanda Carvalho Pereira

Coordenadora Administrativa

Encaminha-se ao Setor Financeiro para as providências necessárias.

DADOS DO PROCESSO

PROCESSO	Nº2023/000093		DATA: 02/10/2023		
Número do projeto: 3013 - Promover a Educação Continuada - Encontros / Seminários					
Conta Contábil: 6.3.1.3.02.01.009 - Serviço de segurança predial e Preventiva.					
TIPO:	<input checked="" type="checkbox"/> OUTROS	<input type="checkbox"/> MATERIAL	<input type="checkbox"/> SERVIÇOS	<input type="checkbox"/> LOCAÇÃO	<input type="checkbox"/> SUPRIMENTO DE FUNDOS
JUSTIFICATIVA					
Contratação de empresa especializada no serviço de segurança para o ENCON XXIII.					
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.475,00 (Dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais).					
MODALIDADE					
<input checked="" type="checkbox"/> DISPENSA	<input type="checkbox"/> INEXIGIBILIDADE	<input type="checkbox"/> OUTRA MODALIDADE	<input type="checkbox"/> NÃO SE APLICA		

Declaração Disponibilidade Financeira

O Departamento Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir recursos financeiros para Despesa serviços de Segurança para o evento XXIII ENCON do CRCTO, os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, agência: **3615-3** Conta: **48.731-7**.

Palmas - TO, 04 de Outubro de 2023



Dalva Macedo da Silva Costa
Financeiro do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária específica na rubrica 6.3.1.3.02.01.009 - Serviço de segurança predial e Preventiva.

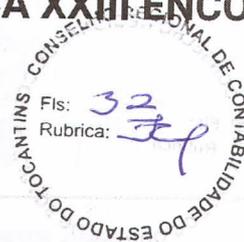
Palmas - TO, 04 de Outubro de 2023



Antônia Célia Pires de Sousa Lopes
Técnica em Contabilidade

Fwd: Re: SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - SEGURANÇA XXIII ENCON

De Comercial REDUTO <comercial@redutoseguranca.com>
Para <eventos@crcto.org.br>
Data 05-09-2023 09:45



PROPOSTA REDUTO_ VIGILÂNCIA - CRCTO.pdf (~317 KB)

----- Mensagem original -----

Assunto: Re: SOLICITAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL - SEGURANÇA XXIII ENCON

Data: 05/09/2023 09:24

De: Comercial REDUTO <comercial@redutoseguranca.com>

Para: Eventos CRCTO <eventoscrctocantins@gmail.com>

Cópia: desenprof@crcto.org.br

Bom dia Senhores

Segue conforme solicitado.

Att

Em 05/09/2023 09:16, Eventos CRCTO escreveu:

Bom dia Virginia!

A/C da Empresa: REDUTO SEGURANÇA

Prezada,

No intuito de realizarmos contratação para o serviço de segurança durante do XXIII Encontro de Contabilic dias 26 e 27 de outubro de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins- CRCTO solicitamos j referente aos valores do serviço.

DIA 26/10/2023

Vigia deverá assumir o posto de serviço das 8h00 às 20h e das 20h às 8h do dia 27/10/2023.

Dia 27/10/2023

Vigia deverá assumir o posto de serviço as 8h e encerrar às 12h

Dia 27/10/2023



Virginia Glayss Brito Chianca

COMERCIAL

(63) 9 9977-9365

Q 901 Sul, Alameda 11, Qd 3, Lote 02, Plano Diretor Sul
- CEP 77.017-263 Palmas/TO

--



Virginia Glayss Brito Chianca

COMERCIAL

(63) 9 9977-9365

Q 901 Sul, Alameda 11, Qd 3, Lote 02, Plano Diretor Sul
- CEP 77.017-263 Palmas/TO



REDUTO
SEGURANÇA PRIVADA



PROPOSTA DE PREÇOS

A/C
Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins- CRCTO

A empresa **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 21.315.603/0001-52, estabelecida na Quadra 901 Sul (ACSO 90), AL. 11, QD 3, Lote 02, Sala 01 – CEP: 77.017-263 – Plano Diretor Sul – Palmas/TO, Fone: 63 3215-0420 / 63 9 9971-1418, em conformidade com a solicitação pretendida, vem por meio desta apresentar proposta:

OBJETO DA PROPOSTA

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança durante do XXIII Encontro de Contabilidade do Tocantins que será realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, o Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins- CRCTO.

PROPOSTA

PERÍODO	SERVIÇO	QUANTIDADE DE PESSOAS		TOTAL DE PESSOAS	QTD DE DIAS	TOTAL DE DIARIAS	VALOR DIARIA	TOTAL
		DIA	NOITE					
26 a 28/10/2023	Vigilância desarmada	2	3	1	5	5	R\$ 495,00	R\$ 2.475,00
Dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais								R\$ 2.475,00

VALIDADE DA PROPOSTA

90 (noventa) dias, a partir da data da sua apresentação

DECLARAÇÃO

Declaramos expressamente, que:

- No valor proposto estão inclusos todos os tributos de qualquer natureza (impostos, taxas, encargos trabalhistas e sociais) devido aos poderes públicos federais, estaduais e municipais, bem como as demais despesas relacionadas



REDUTO

SEGURANÇA PRIVADA

- à execução contratual, de modo que nos comprometemos a saldá-las, por nossa conta, nos prazos e formas previstas na legislação permite;
- Que atende aos critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Instrução Normativa SLTMPOG nº 01, de 19/01/2010.
 - Profissionais autorizados pela Polícia Federal, para atuação em grandes eventos.

Caso nos seja adjudicado o objeto, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA**
- b) CGC (MF) nº: **21.315.603/0001-52** Insc. Estadual nº.: **29.464.956-5**
- c) Endereço: **Q 901 Sul (ACSO 90), AL. 11, QD 3, lote 02, CEP 77.017-263 - Palmas/TO**
- d) Fone/Fax: **63 3215-0420/ 63 9 9971-1418** E-mail: comercial@redutoseguranca.com
- e) Cidade: **Palmas** Estado: **TO** CEP: **77.016-002**
- f) Banco: **Itaú** Agência nº: **1615** Conta nº: **34.111-0**

Os dados do responsável para assinatura do Contrato:

- a) Nome: **WANDERSON ROCHA ARAUJO**
- b) CPF nº.: **846.917.861-04** RG nº.: **311.874 SSP-TO**
- c) Cargo: **SÓCIO DIRETOR**
- d) Fone/Fax: **63 3215-0420/ 63 9 9971-1418**

Palmas/TO, 04 de setembro de 2023.

REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA
CNPJ 21.315.603/0001-52

Re: SOLICITAÇÃO ORÇAMENTO SEGURANÇA | XXIII ENCON

De Comercial Jorima <comercial@grupojorima.com.br>
Para CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>
Cc Desenprof <desenprof@crcto.org.br>, Comercial Jorima <comercial@grupojorima.com.br>
Data 25-08-2023 15:52



002-PROPOSTA JORIMA.pdf (~223 KB)

Boa tarde, Prezado!

A empresa **Jorima Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 08.609.047/0001-69**, apresenta proposta para: Desarmada, conforme solicitação.

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos a disposição.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,
Túlio Müller



Respeite o meio ambiente, imprima apenas quando for necessário.

Comercial
63 98428-2614
www.grupojorima.com.br

Matriz: 912 Sul, Al. 03, Lts. 05-08
Palmas-TO. CEP: 77023-442
Tel.: 63 3219.0300

Filial: Rua Pio X, Nº 130, Bairro Esperança
Santarém-PA. CEP: 68.030-230

As informações contidas nesta mensagem de correio eletrônico (e-mail) são destinadas somente ao uso pessoal e confidencial. Se vossa senhoria tiver recebido esta mensagem por engano, a mesma não deve ser divulgada, copiada ou distribuída. Caso tenha recebido esta mensagem por engano, favor nos avisar imediatamente por e-mail ou telefone e apagar de seu sistema a mensagem originalmente recebida e seu conteúdo.

--- Em Qui, 17 ago 2023 09:53:58 -0300 **CRCTO - EVENTOS** <eventos@crcto.org.br> escreveu ---

Bom dia Lorena!

Estamos no processo de organização de um evento importante e estamos interessados e durante o período. Gostaríamos de solicitar uma proposta para serviços de segurança com as seguintes necessidades:

Dia 26/10:

2 seguranças para a portaria durante todo o dia, das 8h às 19h.



Denilson Marinho

Eventos CRCTO

✉ eventos@crcto.org.br

☎ (63) 3219-5609 📞 (63) 3219-5600

www.crcto.org.br



Prezados, bom dia!

A empresa **Jorima Segurança Privada LTDA, CNPJ nº 08.609.047/0001-69**, apresenta proposta para diárias de vigilância desarmada conforme vossa solicitação.

Qualquer dúvida ou esclarecimento estamos a sua disposição.

Favor confirmar o recebimento

Atenciosamente,
Lorena Alves



Respeite o meio ambiente. Imprima apenas quando for necessário.

Comercial
63 98428-2614
www.grupojorima.com.br

Matriz: 912 Sul. Al. 03. Lts. 05-08
Palmas-TO. CEP: 77023-442
Tel.: 63 3219.0300

Filial: Rua Pio X. Nº 130, Bairro Esperança
Santarém-PA. CEP: 68.030-230

As informações contidas nesta mensagem de correio eletrônico (e-mail) são destinadas somente ao uso pessoal e confidencial. Esta mensagem pode conter comunicação entre cliente e advogado e, por tal motivo, é confidencial. Se vossa senhoria destinatário, fica desde logo notificado que fica proibido qualquer uso, disseminação de informações, transmissão a terceiros. Na hipótese, favor nos avisar imediatamente por e-mail ou telefone e apagar de seu sistema a mensagem originalmente recebida.

--- Em Tue, 11 Apr 2023 08:46:08 -0300 CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br> escreveu ---

1 Segurança: Dia 09/11 a partir das 13h até às 20h

1 Segurança - 10/11 a partir das 7h30 (intervalo de 1h pra almoço) finalizando

A 11-04-2023 08:38, Comercial Jorima escreveu:

Bom dia!

Esse segurança irá até quantas horas? **1 Segurança: Dia 09/11 a partir das 13h**



AO
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - TO
Palmas/TO

PROPOSTA DE SERVIÇOS

Prezado(a) Senhor(a)

A empresa **JORIMA SEGURANA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 08.609.047/0001-69, sediada na Quadra 912 Sul, Alameda 03, Lotes 07/08, Palmas/TO, Tel.: (63) 3219-0300, apresenta proposta para os serviços terceirizados conforme a baixo:

Prestação de serviços de segurança patrimonial desarmado, a ser executado em evento para o CRC-TO

ITEM	TIPO DE SERVIÇO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDE (Diárias)	QTDE (Postos)	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	
					VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Vigilância desarmada diurna e noturna - Dia 26/10	Diária	1	2	R\$ 590,25	R\$ 1.180,50
2	Vigilância desarmada diurna - Dia 27/10	Diária	1	1	R\$ 590,25	R\$ 590,25
3	Vigilância noturna - Dia 28/10	Diária	1	2	R\$ 590,25	R\$ 1.180,50
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS (R\$)						R\$ 2.951,26

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da entrega da proposta, e/ou até homologação de nova convenção coletiva de trabalho.

DECLARAMOS SOB PENA DE LEI QUE:

- No valor inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: Custos diretos, indiretos e operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, salários, benefícios legais, uniformes, equipamentos, materiais, insumos, epis, impostos, leis sociais, taxa de administração, lucro, e outros necessários que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha de Custos e Formação de Preços e/ou quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do contrato;

Atenciosamente,

Palmas/TO, 31 de agosto de 2023.



Tulio Müller
Auxiliar Adm.

10.495.485/0001-95
Jorima Construção e Limpeza Ltda.
912 Sul Alameda 03 Lotes 05/08
Setor Industrial - CEP: 77023-442
PALMAS - TO

Dados da empresa:

Razão Social: **JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**

CNPJ: **08.609.047/0001-69** - Telefone: (63) 3219-0300

Endereço: Quadra 912 Sul, Al. 03 Lts 07/08, Sala 01, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

Dados bancários: Banco do Brasil. Agência: 1505-9, Conta: 43.496-5

Diretor responsável: **Joseph Ribamar Madeira**, CPF: 471.219.553-34, RG: 11640511, Cel. (63) 99999 – 0100, e-mail: diretoria@grupojorima.com.br

Re: SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - SEGURANÇA XXIII ENCON

De aj security <ajseguranca.seguranca@gmail.com>
Para CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br>
Cc Desenprof <desenprof@crcto.org.br>
Data 04-09-2023 09:56

Proposta Presença Vip - VIGIA.pdf (~215 KB)

Bom dia,

Segue proposta como anexo para implantação de Presença VIP (vigia).

Em seg., 4 de set. de 2023 às 09:24, CRCTO - EVENTOS <eventos@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia Edson!

A/C da Empresa: AJ SECURITY

Prezado,

No intuito de realizarmos contratação para o serviço de segurança durante do XXIII Enc Tocantins que será realizado nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, o Conselho Regional CRCTO solicitamos junto a vossa empresa proposta comercial referente aos valores do s

A proposta deverá conter as seguintes informações:

DADOS DA EMPRESA: CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE(S), E-MAIL

NOME DO RESPONSÁVEL E ASSINATURA

--



Edson Gonzaga



AJ SECURITY

Proposta Comercial Para:

✓ VIGIA (PRESENÇA VIP).

A/C

Sr. Denilson Marinho

Endereço: Palmas, TO

A **AJ SECURITY**; empresa atuante no mercado da segurança tocantinense, com tecnologia de última geração, métodos inovadores e sistemas inteligentes aplicados às soluções em segurança consolidam a nossa marca.

OBJETIVO DA PROPOSTA

O objetivo desta proposta é o fornecimento de mão de obra para Presença Vip conforme a demanda do local.

CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS

Seguem abaixo características específicas para o pleno atendimento aos serviços ora propostos:

DIA 26/10/2023

Vigia deverá assumir o posto de serviço das 08:00 às 20:00 e das 20:00 as 08:00 do dia 27/010/2023.

Dia 27/10/2023

Vigia deverá assumir o posto de serviço as 08:00 e encerrar as 20:00.

Dia 28/10/2023

Dois Vigias deverão assumir o posto de serviço as 19:00 e encerrar as 07:00 do dia 29/10/2023.

AJ SECURITY



Valores para implantação:

Dia 26/10/2023 = R\$ 1.600,00

Dia 27/10/2023 = R\$ 800,00

Dia 28/10/2023 = R\$ 1.600,00

Total geral R\$ 4.000,00

VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **10** dias a contar da data informada no início deste documento.

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO

O prazo previsto para a **INÍCIO** da implantação dos serviços de acordo com as datas informadas acima após do **aceite formal** desta proposta.

PRAZOCONTRATUAL

Não terá vigência.



AJ SECURITY

REAJUSTE CONTRATUAL

Não haverá reajuste.

Cordialmente,

Edson Gonzaga
Representante Comercial
63 99928-9906

ACEITE DA PROPOSTA COMERCIAL

As condições comerciais pactuadas seguem conforme informadas na proposta.

Em relação ao prazo de instalação / implantação, o cliente declara estar ciente de que a data a ser considerada nessa proposta após a entrega deste aceite.

Nome completo do Responsável

Observações; _____

Palmas – (TO), 04 de setembro de 2023

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO OBJETO (SERVIÇO DE SEGURANÇA XXIII ENCON)				
MÉDIA DO PAINEL DE PREÇO	ORÇAMENTO 01	ORÇAMENTO 02	ORÇAMENTO 03	MÉDIA TOTAL
	Empresa	Empresa	Empresa	
	JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	AJ SECURITY	REDUTO SEGURANÇA PRIVADA	
	CNPJ: 08.609.047/0001-69	CNPJ: 29.789.593/0001-07	CNPJ: 21.315.603/0001-52	
R\$ 5.022,00	R\$ 2.951,26	R\$ 4.000,00	R\$ 2.475,00	R\$ 3.142,08

Conclusão: Após uma análise minuciosa, observamos que os preços identificados na pesquisa estão alinhados com a realidade do mercado, mantendo um equilíbrio notável, sem demonstrar valores impraticáveis ou excessivamente elevados. Portanto, podemos considerá-los como referências sólidas para a definição do preço estimado. Dado o contexto do mercado e a natureza dos serviços a serem realizados, a escolha da abordagem baseada no menor preço se apresenta como a alternativa mais prudente para a contratação, atendendo plenamente às necessidades da Administração.

DATA: 05/09/2023
Fis: 48
Rubrica: 



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.315.603/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/10/2014
NOME EMPRESARIAL REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REDUTO SEGURANCA PRIVADA			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q 901 SUL ALAMEDA 11 (ACSO 90)	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 02 SALA 01	
CEP 77.017-263	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR SUL	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSULTORIA@CONTROLLERCONSULTORIA.NET		TELEFONE (63) 3215-0420	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/09/2023** às **10:00:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.315.603/0001-52

Certidão nº: 46274093/2023

Expedição: 05/09/2023, às 09:25:21

Validade: 03/03/2024 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.315.603/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 21.315.603/0001-52
Razão Social: REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA-ME
Endereço: QDR 501 S AV JOAQUIM TEOTONIO SEGURADO LT 3 CJ 01 SL 509 /
PLANO DIR SUL / PALMAS / TO / 77016-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2023 a 30/09/2023 ✓

Certificação Número: 2023090109452471747492

Informação obtida em 05/09/2023 09:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA
CNPJ: 21.315.603/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:06 do dia 29/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/02/2024.

Código de controle da certidão: **4996.153F.F730.00DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 21.315.603/0001-52

Contribuinte: REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA Inscrição: 2393380

Endereço oficial: ACSO 90, ALAMEDA 11, LOTE 02, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Endereço de correspondência: ACSO 90, ALAMEDA 11, S/Nº, SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, PALMAS-TO

Modalidade: Licitação

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: 21.315.603/0001-52
Código de validação: 704f2.295f6.e5ea6-932790

Palmas, 9 de Agosto de 2023 às 17:20.

Certidão válida até 8 de Outubro de 2023

Prefeitura Municipal de Palmas



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

4962997

Fis: 54

Rubrica: Jp

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL REDUTO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ 21.315.603/0001-52

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA: Atividades de vigilância e segurança privada

ENDEREÇO: QD 901 SUL ALAMEDA 11, SN, Plano Diretor Sul - ZONA URBAN

MUNICÍPIO PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 5 de Setembro de 2023 - 09h 28m 44s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Estando presentes os pressupostos de autorização da despesa prevista no art.38, caput, da lei nº8.666/93, a saber, a descrição do objeto e a informação de que existe dotação orçamentária específica para a despesa, autorizo sua efetivação na forma que melhor atender aos princípios da licitação.

Determino aos setores responsáveis que elejam a forma legal mais eficiente para efetivação da contratação, e, sendo o caso de contratação direta, por **dispensa de licitação** submeta o feito para a apreciação e manifestação prévia do setor jurídico quanto a sua legalidade. Somente poderá se efetivar qualquer contratação, se os procedimentos levados a feito forem considerados legais pela assessoria jurídica do CRCTO.

Palmas -TO, 02 de Outubro de 2023


Fernanda Carvalho Pereira
Diretora interina

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA



Data : 04.10.2023
Hora : 10:13

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
220	2023	03.10.2023	2023/000093

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	3013-PROMOVER A EDUCAÇÃO	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com contratação de Empresa teceirizada para prestação de serviços de SEGURANÇA, para atender a demanda no XXIII ENCON - Encontro de Contabilidade do Tocantins, dias 26 e 27 de outubro de 2023.	2.475,00

Valor por Extenso
Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
14.704,80	10.491,90	2.475,00	1.737,90

PALMAS, 03 de Outubro de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Versam os autos sobre a contratação de empresa especializada em segurança para o evento do ENCON XXIII, conforme solicitação do setor de Desenvolvimento Profissional.

Cumprе destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, e decreto nº 9412/2018, devido ao fato de que a compra não excede o limite legal de dez por cento (10%) do valor de dispensa para compras e serviço, ou seja, o valor da contratação encontra-se abaixo do valor de R\$ 17.600,00, (dezesete mil e seiscentos reais).

Às empresas **REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA, AJ SECURITY e a JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, participaram dessa licitação, a empresa **REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA ofereceu a melhor proposta**, fora apresentadas todas as documentações necessárias, dessa forma foi a empresa celebrada para a contratação.

A modalidade **Dispensa de licitação**, que o objeto em questão informado é a contratação de empresa especializada em segurança para o evento do ENCON XXIII, do CRCTO, que o preço praticado pela empresa **REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA**, é compatível com o valor de mercado.

Os preços praticados pelo mercado estão de acordo com o painel de preços. <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>

A empresa a ser contratada encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.



Raquel Pereira Ribeiro
Coordenadora do Desenprof

Ratifico a justificativa



Fernanda Carvalho Pereira
Diretora Interina do CRCTO

Palmas - TO, 02 de Outubro de 2023

OFÍCIO. 30/2023-CRCTO/LIC

Palmas –TO , 02 de Outubro de 2023

Para: Assessoria Jurídica
De: Compras e Licitações

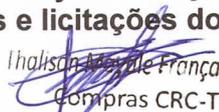
Assunto: Análise e Parecer

Senhor Assessor,

- 1) Encaminho o processo de nº 2023/000093 referente à Despesa com contratação de empresa especializada em Segurança desarmada para o Evento do ENCON XXIII para o CRCTO.

Atenciosamente,

Thalison Mayale França Freitas
Compras e licitações do CRC-TO


Thalison Mayale França Freitas
Compras CRC-TO

Ciente em
03/10/2023


JUSCELINO KRAMER
OAB-TO nº 928

**MANIFESTAÇÃO JURÍDICA. DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGU-
RANÇA. XXIII ENCON/TO.**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO TOCANTINS
Fls: 6034

I. SÍNTESE DOS FATOS

Para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, acerca do Contrato com empresa especializada serviço terceirizado de segurança para o XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

Inicialmente verifica à presença do Termo de Abertura de Volume, assim como, Documento de Formalização da Demanda Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com todas as suas especificações para a fiel contratação.

Ademais, o **TERMO DE REFERÊNCIA**, está instrumentalizado da seguinte forma:

1. Do Objeto; 2. Justificativa e Objetivo da Contratação; 3. Classificação do Serviço e forma de seleção do fornecedor; 4. Critérios de Sustentabilidade; 5. Requisitos da Contratação; 6. Modelo de Execução do Objeto; 7. Estimativa de preços; 8. Obrigações da Contratante; 9. Obrigações da Contratada; 10. Da Subcontratação; 11. Do Controle e Fiscalização da Execução; 12. Do Recebimento e Aceitação do Objeto; 13. Do Pagamento; 14. Do Reajuste; 15. Da Garantia de Execução; 16. Sanções Administrativas; 17. Critérios de Seleção do Fornecedor; 18. Estimativa de Preços e Preços Referenciais; 19. Dos recursos Orçamentários;

Consta ainda, a **Justificativa e Objetivo da Contratação – Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência**, sendo:

“A contratação visa a segurança dos Participantes, Palestrantes, proteção do Patrimônio, além da segurança das pessoas, é importante proteger o patrimônio do evento.. A presença de profissionais de segurança contribuirá para evitar roubos, vandalismo ou danos materiais”.

Consta ainda, o valor estimado constante nas descrições, cujo, Projeto nº 3013 – PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA – ENCONTROS/SEMINÁRIOS - Conta Contábil: 6.3.1.03.02.01.022 – Demais Serviços Profissionais, aprovado pela Resolução CRCTO nº 341/2022, de 28 de outubro de 2022.

Assim, de conformidade com **Mapa de Preço, 03 (três) empresas**, senão vejamos PLANILHA DE COLETA DE PREÇOS, **Propostas**, sendo:

PROPONENTE	VALOR
A) JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA	R\$ 2.951,26;
B) AJ SECURITY	R\$ 4.000,00;
B) REDUTO SEGURANÇA PRIVADA	R\$ 2.475,00;

Desta forma, foi a menor Proposta foi da proponente **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos setenta cinco reais), Contrato com empresa especializada serviço terceirizado de segurança para o XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

Síntese do relato.

II. DO PARECER

No caso em análise, entendo que o vínculo que se pretende formar, com estipulação de obrigações recíprocas, deverá ser efetivado através de um contrato administrativo:

Sobre este assunto, ensina o mestre Carvalho Filho:

"De forma simples, porém, pode-se conceituar o contrato administrativo como o ajuste firmado entre a Administração Pública e particular, regulado basicamente pelo direito público, e tem como objeto uma atividade que, de alguma forma, traduza interesse público."

A contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos, deverá ser precedida, em regra, pela licitação. É o que estabelece o artigo 37, XXI, da Constituição Federal de 1988, bem como o artigo 2º da Lei Federal n.º 8.666/93.

O mestre Cretella Júnior, versa sobre a licitação:

"Licitação, no Direito Público brasileiro atual, a partir de 1967, tem o sentido preciso e técnico de procedimento administrativo preliminar complexo, a que recorre a Administração quando, desejando celebrar contrato com o particular, referente a compras, vendas, obras, trabalhos ou serviços, seleciona, entre várias propostas, a que melhor atende ao interesse público, baseando-se para tanto em critério objetivo, fixado de antemão, em edital, a que se deu ampla publicidade".

Sucintamente, Hely Lopes Meirelles a definiu:

"Licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse".

A licitação nos contratos é a regra, porém, a Lei 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública. Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93.

Observa-se que a lei enumerou expressamente as hipóteses de dispensa de licitação, sendo este rol taxativo. Neste sentido, as lições do renomado Jessé Torres Pereira Júnior:

"As hipóteses de dispensabilidade do art. 24 constituem rol taxativo, isto é, a Administração somente poderá dispensar-se de realizar a competição se ocorrer uma das situações previstas na lei federal".

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre

Marçal Justen Filho, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O mestre Marçal Justen Filho, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação afigura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir."

É de se inferir das transcrições acima que a dispensa de licitação, prevista no art. 24 da Lei 8.666/93, só deve ocorrer por razões de interesse público, como no caso em análise. Obviamente, nesses casos, a realização da licitação viria tão-somente sacrificar o interesse público, motivo pelo qual o legislador concedeu ao administrador a faculdade de dispensar o certame nos casos expressamente previstos.

Assim, constato que os autos estão de conformidade com as prerrogativas legais, corrobora ainda, como os Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 23, II, alínea 'a' da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

Desta forma, dentre a proposta Habilitada do proponente Proposta Habilitada é da proponente proponente **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos setenta cinco reais), Contrato com empresa especializada serviço terceirizado de segurança para o XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

Ademais, a Proponente, acostou documentação pertinente à comprovação das condições legais para a efetivação da contratação.

Contudo, esta Assessoria Jurídica, corrobora com o entendimento da Presidência e Dpto Financeiro deste Regional, acerca da **Justificativa de Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Outrossim, estão presentes os pressupostos e princípios permissíveis no direito, mais especificamente ao que tange a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal e demais normativos.

III. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pelo **deferimento** da contratação com a empresa proponente **REDUTO SEGURANÇA PRIVADA, CNPJ nº 21.315.603/0001-52**, pelo Valor de **R\$ 2.475,00** (dois mil, quatrocentos setenta cinco reais), Contrato com empresa especializada serviço terceirizado de segurança para o XXIII ENCON/TO – Encontro de Contabilidade do Tocantins a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023 em Palmas/TO.

É o parecer, **salvo melhor juízo**.

Palmas/TO, 03 de outubro de 2023


Juscelino Kramer
Setor Jurídico CRCTO
OAB/TO nº 928

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO



Data : 04.10.2023
Hora : 10:15

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
307	03.10.2023	ORDINARIO	2023/000093	220	2023
Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto		
6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA	3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA -	-		
Número do Evento	Descrição do Evento				
1134	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)					
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle		
Dispensa de Licitação			0		
Favorecido					
Favorecido : 1200 - REDUTO SEGURANCA PRIVADA LTDA	CNPJ / CPF : 21.315.603/0001-52				
Endereço : Q 901 SUL ALAMEDA 11 (ACSO 90)	Bairro : LOTE 02 SALA 01				
CEP : 77.017263 Cidade : PALMAS	UF : TO				
Banco :	Conta :				
Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para despesa com contratação de Empresa tecezerizada para prestação de serviços de SEGURANÇA, para atender a demanda no XXIII ENCON - Encontro de Contabilidade do Tocantins, dias 26 e 27 de outubro de 2023.	1	2.475,00	2.475,00		
Valor por Extenso					
Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais					
Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual		
14.704,80	10.491,90	2.475,00	1.737,90		

PALMAS, 03 de Outubro de 2023


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO


MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
VICE PRESIDENTE DO CRCTO


JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CRCTO